

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 2251, DE 29 DE JULHO DE 2025

WELLINGTON ALMEIDA COSMO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por **O2 Cinema LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.525.725/0001-29, para a utilização do espaço público Estádio Municipal Governador Orestes Quércia - Estádio Niterói, localizado na Av. Pilar do Sul, 736-762 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco, Carapicuíba - SP, 06453-003, para fins de realização de filmagens da obra audiovisual.

CONSIDERANDO a produção audiovisual dará visibilidade ao Município, promovendo a cultura local;

CONSIDERANDO que a produção audiovisual trará valorização ao patrimônio público, destacando a infraestrutura e os espaços da cidade em um contexto criativo, o que incentivará a população a se engajar mais com a cultura e as artes, promovendo um ambiente comunitário mais ativo;

CONSIDERANDO que as filmagens gerarão empregos temporários para profissionais da área como técnicos, atores e equipe de produção, contribuindo para a economia local.

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar a prorrogação** do uso do espaço público Estádio Municipal Governador Orestes Quércia - Estádio Niterói, para O2 Cinema LTDA, de 31 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025, conforme solicitado e nos termos da Autorização de Uso do Espaço Público.

Art. 2º O uso do espaço público fica condicionado ao cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público assinado pelo solicitante, bem como das seguintes condições:

I - É de responsabilidade do solicitante a manutenção da ordem e segurança durante o uso do espaço.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Esporte e Lazer



II- O espaço deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, sendo o solicitante responsável por qualquer dano causado.

III- O uso do espaço deverá respeitar as normas de convivência e segurança.

Art. 3º Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

WELLINGTON ALMEIDA COSMO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.